



**CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança  
e do Adolescente de Catanduvas – PR**

Rua Presidente Kennedy, nº 500 - Fone: (45) 3234-8560



**RESOLUÇÃO N.º 08/2024**

**Súmula:** Aprova a prestação de contas do “Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID”, 2º semestre/2023, com cofinanciamento Estadual por meio do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA /PR, bem como a justificativa de saldo de recursos.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 96/2019 de 26/02/2019 e considerando deliberação da plenária realizada em 15/05/2024.

**Considerando** a Deliberação nº 43/2021, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, a qual estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para “Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19”.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Aprovar a prestação de contas do “Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID”, 2º semestre/2023, com cofinanciamento Estadual por meio do Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA /PR.

**Art. 2º** - Aprovar a justificativa de saldo de recursos superior a 30%, referente a prestação de contas do “Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID”, 2º semestre/2023.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas, 15 de maio de 2024.

**MARCIA ANDRÉIA FIORENTINI DOS SANTOS**  
Presidente do CMDCA